EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

MOÇÃO Nº 003/95.





A Vereadora Signatária da presente, com .assen to neste Egrégio Poder Legislativo Municipal, usando de suas prerrogativas legais, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSO ao Exce lentíssimo Senhor Perly Cipriano, Secretário de Estado de Jus tiça e Cidadania, pelo apoio dado à Associação de Mulheres de Afonso Cláudio.

A Associação de Mulheres Afonsoclaudense esente 📆 satisfatoriamente atendidas com a participação da Secretaria de Justiça e Gidadania - SEJUC, através do Secretário, Senhor PERLY SIPRIANO, o qual, através de sua competência e dedicação, desenvolve com coerência e espírito humanitário suas funções junto a esta Secretaria.

> Sala de Sessões da Câmara Municipal Afonso Cláudio, 17 de abril de 1995

> > GORETE FRONTINO

VEREADORA

CIMISSA) DE JUSTICA
EN: 20/04/95.

PROVADO POR UNAN MILLERY. 30,05,95

João Gancalis

REDAÇÃO FINAL FUR UNAN/MONDE

05, 95

JUNO JUNEOUS

Presidence

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Comissão de Justiça

PARECER

Parecer a MOÇÃO DE APLAUDO nº 003/95, de 17 de abril de 1996.

I - RELATORIO

O Poder Legislativo Municipal, através da Vereadora signatária, apresenta Moção de Aplauso ao Excelentíssimo Sr. Perly Cipriano, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, pelo apoio dado a Associação de Mulheres de Afonso Cláudio.

II - VOTO DO RELATOR

É da competência do Legislativo Municipal apresentar Moção de Aplauso.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo.

O Projeto no mérito atende o previsto em lei.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto.

Voto pela sua aprovação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 1995.

Bella mino Ulyana BERLAMINO ULIANA RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Comissão de Justiça

VOTO DA COMISSÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo em que são analisados a cons titucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da presente Moção de Aplauso.

A Comissão de Justiça, em sessão de 23 de maio de 1995, opinou unanimemente pela constitu cionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, pela aprovação da Moção de Aplaudo nº 003/95.

Sala de Comissão, 23 de maio de 1995.

CARLOS ROBERTO TRISTAO DE SOUZA

PRESIDENTE

Bella, mino Ulyana BERLARMINO ULIANA

RELATOR

ARNOLPHO HOLLUNDER

MEMBRO